



Consulta - Serviços de Consultoria para a elaboração de estudos sobre o grau de incorporação nacional no setor Artigos para o Lar, no âmbito do PORTUGAL SOU EU

setembro 2017



Conteúdo

1.	Introdução	2
2.	Enquadramento	2
3.	O Contexto Atual	3
4.	Objetivos dos Estudos	4
5.	Público-Alvo	5
6.	Universo de estudo	5
7.	O Conceito de Incorporação nacional e as condições de acesso ao Portugal Sou Eu	7
8.	Objetivos da Consulta	8
9.	Apresentação da Proposta	9
10.	CONDIÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	9
10.1.	Forma da Proposta	9
10.2.	Documentos que acompanham a Proposta	10
10.3.	Apresentação e prazo da Proposta	10
10.4.	Valor Base	10
10.5.	Condições de pagamento.....	11
10.6.	Critérios de Seleção	11
10.7.	Negociação	11
10.8.	Dúvidas e Esclarecimentos.....	11
10.9.	Análise e Exclusão das Propostas	11
10.10.	Minuta do Contrato, Notificação e Obrigações Contratuais	12
10.11.	Entidade Adjudicante.....	12
11.	Anexos	12

1. Introdução

Este documento apresenta informação considerada relevante para a consulta a entidades para a aquisição de serviços de consultoria para a elaboração de estudo sobre grau de incorporação nacional no setor artigos para o lar, no âmbito do PORTUGAL SOU EU.

2. Enquadramento

O programa PORTUGAL SOU EU (PtSouEu) é uma iniciativa do Governo Português, aprovada em Resolução do Conselho de Ministros nº 56/2011, cujo principal objetivo é a valorização da oferta nacional.

PORTUGAL SOU EU é uma marca que vai ser utilizada, sob a forma de selo, por múltiplos produtos das empresas nacionais de forma a sensibilizar os consumidores finais, e as entidades que adquirem bens intermédios, que estão perante produtos fabricados em Portugal, com grau de incorporação nacional assinalável e assim possam valorizar a oferta nacional.

A atribuição do selo é destinada a produtos do sector primário, secundário, terciário, e também, a unidades de produção artesanal e estabelecimentos aderentes (comércio e restauração).

O programa PORTUGAL SOU é tutelado pelo Ministério da Economia.

A implementação do Programa é da responsabilidade das organizações AEP, AIP, CAP e IAPMEI, cabendo a atribuição do selo às entidades associativas.

O programa PORTUGAL SOU EU é co-financiado pelo Portugal2020 no período 2015 – 2017.

O programa tem quatro eixos de intervenção onde devemos atuar ao nível da promoção e comunicação do PORTUGAL SOU EU:

Eixo 1. CONSUMIDORES

Eixo 2. EMPRESAS

Eixo 3. OFERTA-PROCURA

Eixo 4. GESTÃO DO PROGRAMA

A responsabilidade pela operacionalização do Programa Portugal Sou Eu cabe a um Órgão Operacional composto pela AEP, AIP, e CAP, liderado pelo IAPMEI, a quem cabe, em articulação com a entidade adjudicante, a monitorização e o acompanhamento da implementação de cada atividade.

3. O Contexto Atual

O atual contexto económico e social deve ser enfrentado por Portugal com medidas de recuperação da economia que incluam a valorização da imagem dos produtos nacionais e estimulem o aumento da produção e da competitividade das empresas portuguesas, em particular as de pequena e média dimensão (PME).

Importa, assim, aumentar a perceção da portugalidade no consumo de produtos e serviços que produzem valor acrescentado para a economia nacional e cuja produção contribui para a criação de emprego, para a dinamização do mercado nacional e para o equilíbrio da balança de pagamentos, bem como para o alargamento do leque de produtos incluídos numa escolha que se pretende cada vez mais responsável e criteriosa por parte dos consumidores.

A iniciativa PORTUGAL SOU EU agora apresentada visa a valorização da oferta de produtos nacionais e a criação de um efeito positivo na sua implantação no mercado interno, e na sua capacidade concorrencial nos mercados internacionais, e garantirá o cumprimento das obrigações decorrentes do direito comunitário, nomeadamente as regras do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE) e da concorrência.

4. Objetivos dos Estudos

No âmbito dos objetivos previstos no Eixo 2 - Sensibilizar as empresas e fomentar a incorporação nacional na produção dos produtos – foram planeadas atividades orientadas para a produção de suportes informacionais que permitam aprofundar o conhecimento por fileiras setoriais.

Este aprofundamento por fileiras procura ir de encontro às dinâmicas já existentes dos Polos e Clusters e permitir a estes aprofundar o diálogo com os associados de modo a incrementar a incorporação nacional nos seus produtos, nomeadamente nos bens transacionáveis.

Pretende-se também aprofundar o conhecimento sobre recursos endógenos nacionais – matérias-primas, produtos transformados e equipamentos – de modo a permitir a cada fileira/setor progredir na incorporação nacional a montante da cadeia de valor.

Os suportes informacionais a produzir, que se pretende possam ser utilizados para disseminação em sessões públicas, restritas e alargadas, devem prosseguir os seguintes objetivos:

- Contribuir para uma reflexão sobre o grau de incorporação nacional nos produtos da fileira;
- Disponibilizar informação prática para a aferição do grau de incorporação nacional em produtos mais representativos da indústria transformadora nacional ou nalguns casos em famílias de produtos representativas dessa mesma indústria;
- Identificar fatores de produção críticos para aumentar o grau de incorporação nacional, na fileira;
- Identificar matérias-primas, produtos transformados e equipamentos explorados ou produzidos no país, que permitam progredir na incorporação nacional a montante da cadeia de valor;
- Sensibilizar as empresas para o recurso a fornecedores e matérias-primas nacionais no fabrico e aquisição de produtos e para a criação de marcas nacionais que os diferenciem;
- Estimular as empresas para a adesão ao selo PORTUGAL SOU EU.

Estes recursos serão utilizados em eventos de divulgação e disseminação, a realizar em 2016 e 2017.

5. Público-Alvo

O programa PORTUGAL SOU EU apresenta ações dirigidas a diversos públicos-alvo.

Contudo, os estudos aqui referenciados destinam-se a sensibilizar as empresas integrantes das fileiras em análise.

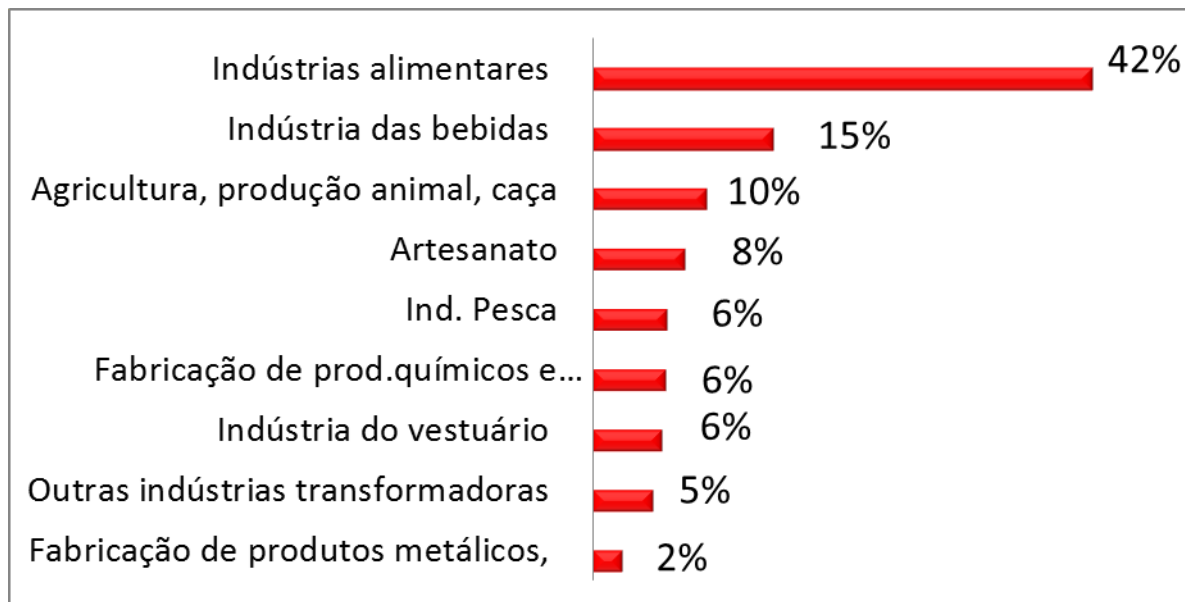
Para além deste público-alvo específico, os Estudos poderão ainda constituir um suporte de disseminação para as empresas em geral, de outros setores/fileiras.

6. Universo de estudo

Neste momento o selo Portugal Sou Eu já se encontra atribuído a 5.196 produtos pertencentes a um total de 511 empresas.

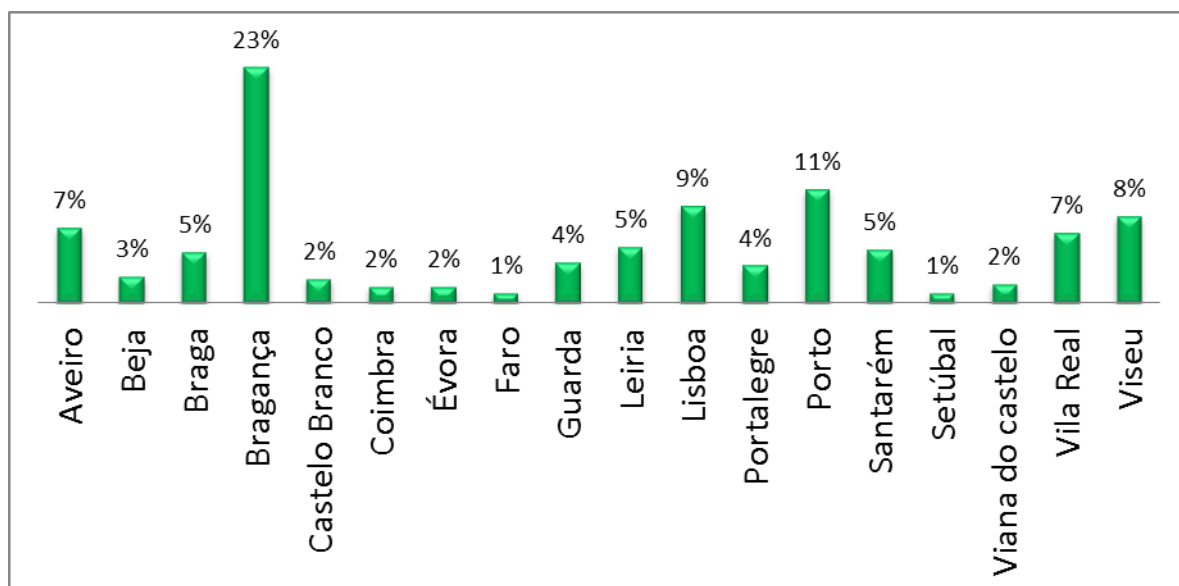
O estudo a efetuar deverá ter por base este universo, mas também explorar outros setores e subsectores ainda com fraca ou nula representação no catálogo do Portugal Sou Eu.

Os produtos atualmente qualificados integram-se nos seguintes setores:



Ou seja, temos uma representatividade muito baixa, se não residual no sector alvo deste estudo, que é o de bens de equipamento.

As unidades produtivas dos produtos qualificados encontram-se distribuídas por todo o território continental, como segue:



As 511 empresas representam um volume de negócios de cerca de 4.300 milhões de euros e 12.000 postos de trabalho, sendo que registamos 99.99% de emprego nacional.

Cada empresa tem em média 10 produtos qualificados e um número médio de postos de trabalho de 23.

Da lista de produtos qualificados cerca de 75% correspondem a marcas registadas ou estão suportados por patentes.

7. O Conceito de Incorporação nacional e as condições de acesso ao Portugal Sou Eu

Os produtos ou serviços candidatos à atribuição do selo PORTUGAL SOU EU devem observar as seguintes condições:

- a) Serem produzidos em estabelecimentos/unidades produtivas localizados em território nacional;
- b) Devem, os produtos, apresentar uma percentagem de incorporação nacional relativa aos seus custos de produção, resultado da aplicação da matriz de cálculo referenciada na Especificação Técnica DNPTS4508:2012 publicada pelo IPQ, igual ou superior a 50%, quando adicionados os Critérios Adicionais.
 - a. Para o produto português com a denominação DO/DOP ou IG/IGP e para os produtos sobre os quais incide a obrigatoriedade de indicação de origem aquando da venda ao consumidor pressupõe-se automaticamente o cumprimento da alínea b).

No âmbito da atribuição do selo Portugal Sou Eu, são considerados Critérios Adicionais nos seguintes casos:

1. Se a empresa apresenta uma % de Emprego em Portugal, face ao total de Emprego da empresa igual ou superior a 50%, são atribuídos 10 pontos percentuais. Esta percentagem é a relação entre o número de empregados da empresa em Portugal e o número total de empregados que a empresa tem, no ano anterior ao ano da candidatura.
2. A empresa tenha o produto protegido por direitos de propriedade industrial vigentes em Portugal (marca, patente, modelo de utilidade, desenho ou modelo industrial), são atribuídos pontos percentuais. Este critério abrange registos de propriedade industrial feitos exclusivamente a nível nacional, a nível comunitário ou a nível internacional desde que a proteção inclua o território português.
3. A empresa apresente uma relação VAB /VN igual ou superior a 20%, são atribuídos 5 pontos percentuais. O Valor Acrescentado Bruto (VAB) e o Volume de Negócios (VN) são os referentes ao exercício anterior ao ano da candidatura.

8. Objetivos da Consulta

O objeto da presente Consulta é o desenvolvimento de um conjunto de suportes informacionais focados em alguns setores ou subsetores da fileira dos artigos para o lar, nomeadamente:

- Um guia de referência com metodologias específicas para a aferição do grau de incorporação nacional, por produtos representativos ou nalguns casos famílias de produtos, e identificação dos fatores de produção críticos para aumentar o grau de incorporação. O guia customizado será desenvolvido tendo por base o conceito de incorporação nacional presente nas condições de acesso ao Portugal Sou Eu desenvolvidas de acordo com a Especificação Técnica DNPTS4508:2012 publicada pelo IPQ, e ainda dos critérios adicionais.
- Um guia de referência sobre matérias-primas, produtos transformados e equipamentos explorados ou produzidos em Portugal;

A entidade proponente deverá analisar e propor os itens adequados e pertinentes à apresentação deste guia tendo em consideração os objetivos da atividade (ponto 4.).

Para efeitos do presente estudo considera-se que integram a fileira dos Artigos para o Lar os seguintes subsetores, sem prejuízo de outros que venham a ser propostos:

CAE 31010, 31020, 31091, 31092, 31093, 31094 - Mobiliário de madeira de sala de jantar, sala de estar (sofás), quarto, cozinha, quarto de banho.

- CAE 31030 – Colchoaria
- CAE 13930 – Tapeçaria
- CAE 25710 e CAE 27400 – Iluminação interior, candeeiros de mesa e de teto, bem como toda a iluminação decorativa.
- CAE 25710 – Cutelaria mesa e cutelaria industrial
- CAE 27510 – Eletrodomésticos
- CAE 26110 a 26400 – Sistemas de informação e comunicação

Deverão ser estudados pelo menos 4 artigos por subsetor.

9. Apresentação da Proposta

A proposta a apresentar deve identificar e descrever os seguintes aspetos do conteúdo do trabalho:

- Proposta de setores, subsetores e famílias de produtos, e produtos representativos a analisar
- Conhecimento e envolvimento com a fileira por setor /subsetor
- Experiência na realização de estudos setoriais
- Adequação da metodologia de análise
- Tipologia de suportes a desenvolver para efeitos de divulgação
- Orçamento
- Cronograma do trabalho

Prazos e Macro calendário

Entrega do Guia de Incorporação Nacional até 31 de dezembro de 2017.

10. CONDIÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Forma da Proposta

A Proposta deve ser entregue em suporte papel ou via eletrónica, em ficheiro tipo pdf, que permita a leitura sem restrições tecnológicas. A Proposta deve ser redigida em língua portuguesa, deverá ser acompanhada por *dossier*, no qual a empresa apresentará a seguinte informação:

- a) Preço expresso em euros, por extenso e algarismos, com inclusão do IVA. Em caso de dúvida ou discordância, prevalecerá o valor indicado por extenso;
- b) Condições de pagamento (ver ponto 10.5.);
- c) Apresentação de todos os elementos constantes do ponto 9 do presente documento;
- d) Lista dos meios técnicos e humanos necessários à execução do trabalho;
- e) Experiência na elaboração do tipo de estudo objeto da consulta;
- f) Memória descritiva da **programação dos trabalhos** e **metodologias de execução**, caso aplicável.

10.2. Documentos que acompanham a Proposta

A Proposta deve ser instruída com os seguintes documentos:

- a) Declaração comprovativa de que não se encontra em dívida ao Estado Português por impostos liquidados nos últimos três anos.
- b) Documento comprovativo de que se encontra regularizada a sua situação relativamente às contribuições para segurança social em Portugal.
- c) Documento comprovativo da última entrega da declaração periódica de rendimentos, para efeitos de IRC.
- d) Lista de referência ou carteira de clientes;
- e) Caso seja associado da AEP, comprovativo da condição de associado com as quotas em dia;
- f) Demais documentação que o concorrente entenda por conveniente, no sentido de atestar as habilitações profissionais, idoneidade, capacidade financeira e técnica.

10.3. Apresentação e prazo da Proposta

A Proposta bem como os documentos que a acompanham podem ser entregues na AEP – Associação Empresarial de Portugal, até às 18h00 do dia 15 de setembro de 2017, em envelope fechado, dirigido a:

AEP – Associação Empresarial de Portugal
Serviço de Compras
Edifício de Serviços – Av. Dr. António Macedo, 196
4450-617 Leça da Palmeira

Ou, em alternativa, por correio eletrónico, para o endereço compras@aeportugal.com, até às 23h59 do dia 15 de setembro de 2017, fazendo referência à identificação do presente Caderno de Encargos.

A proposta considerar-se-á válida e inalterada em todas as suas condições por um período de 66 dias úteis contados desde a data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

10.4. Valor Base

O valor máximo é de 12.300 € (doze mil e trezentos euros), incluindo IVA à taxa legal em vigor.

10.5. Condições de pagamento

Os pagamentos dos serviços a contratar serão efetuados 30 dias após o recebimento do incentivo por parte do COMPETE2020, contra fatura, com indicação da respetiva nota de encomenda.

10.6. Critérios de Seleção

As propostas serão classificadas em função dos seguintes critérios de avaliação:

- Conhecimento técnico da fileira/setor/subsetor 30%
 - Experiência de trabalho no setor (antiguidade e especialização) 50%
 - Envolvimento em processos de transferência de tecnologia na cadeia de valor do setor 50%
- Experiência na realização de estudos setoriais 30%
 - Referência a estudos já realizado 30%
 - Perfil e Equipa a afetar ao projecto 70%
- Metodologia de análise- 30%
 - Descrição da metodologia e suas etapas 50%
 - Identificação das técnicas a utilizar 50%
- Orçamento 10%

10.7. Negociação

As propostas apresentadas poderão ser objeto de negociação.

10.8. Dúvidas e Esclarecimentos

- a) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças de procedimento devem ser solicitados por escrito, através de correio eletrónico para compras@aeportugal.com.
- b) Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados por escrito e dirigidos a todos os proponentes.

10.9. Análise e Exclusão das Propostas

São consideradas inaceitáveis as propostas que:

- a) Respondam parcialmente aos elementos mencionados no ponto 9, e
- b) Impliquem um preço contratual superior ao preço base fixado. Por preço contratual entende-se o preço da proposta apresentada.

10.10. Minuta do Contrato, Notificação e Obrigações Contratuais

- a)** Ao adjudicatário, com base na presente consulta, será enviada cópia da minuta do contrato a celebrar, para sua aprovação;
- b)** O adjudicatário terá que devolver a minuta aprovada ou com proposta de alterações, no prazo de cinco dias úteis a contar da data da sua receção;
- c)** Será celebrado o contrato, em data a fixar pela entidade adjudicante com o acordo do adjudicatário;
- d)** Os direitos de autor e conexos dos trabalhos adjudicados ficarão pertença da AEP. Os diferentes suportes da proposta selecionada poderão ser utilizados em qualquer forma de comunicação e em qualquer altura.

10.11. Entidade Adjudicante

AEP – Associação Empresarial de Portugal
Serviços de Compras
Avenida Dr. António Macedo, 196
4450-617 Leça da Palmeira

11. Anexos

Serão disponibilizados para consulta, mediante solicitação específica, os seguintes documentos:

1. Especificação Técnica DNPTS4508:2012
2. Base de dados das empresas

Leça da Palmeira, 1 de setembro de 2017